



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Segunda-feira • 1 de Março de 2021 • Ano • Nº 4160

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Extrato de Contrato Nº 216/2021 - Sandra Filomena Guerreiro Pereira Leão**
- **Termo de Rescisão do Contrato Nº 157/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara o Fundo Municipal de Saúde e a pessoa Física Vanderlandia Araujo dos Santos.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaquara

CNPJ: 13.910.2111/0001-03

CONTRATADO: Sandra Filomena Guerreiro Pereira Leão

CNPJ/CPF: 429.259.592-53

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços, como **Assessora Jurídica** na Procuradoria do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 30 de abril de 2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Governo

ATIVIDADE PROJETO: 2.003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo

CÓDIGO: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE: 00 – Recursos Próprios

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 157/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara o Fundo Municipal de Saúde e a pessoa Física Vanderlandia Araujo dos Santos.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Ex.^{ma} Sr.^a. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr.^a. **Vanderlandia Araujo dos Santos, brasileiro, maior, RG n.º 09.309.017-03 SSP/BA, CPF n.º 018.952.425-17, residente na Rua Durvalino Gonçalves, n.º 28, Casca, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 157/2021 de Prestação de Serviço**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo 3 3.2 da Cláusula Sétima, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a **Rescisão** do Contrato n.º **157/2021 de Prestação de Serviço**, como **Coordenadora de Serviços Urbanos** na Sede, com carga horária de 40 (quarenta) semanais, neste município, celebrado em 04 de janeiro de 2021, com vigência até a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato n.º **157/2021**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Vanderlandia Araujo dos Santos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142